



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Colinas

ORDEM DE SERVIÇO 03/2026
CÂMARA DE VEREADORES DE COLINAS

O Presidente da Câmara de Vereadores de Colinas, no uso de suas atribuições, amparado na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta casa,

DETERMINA:

Art. 1º Fica **CANCELADA** a Sessão Ordinária prevista para o dia 22 de julho de 2026, em razão da nova cheia do Rio Taquari, que voltou a atingir o Município de Colinas, ocasionando transtornos à população e exigindo a mobilização dos órgãos públicos para o atendimento às famílias afetadas.

Art. 2º A nova data para realização da Sessão Ordinária será definida pela Presidência da Câmara e amplamente divulgada aos Vereadores e à comunidade, observadas as condições necessárias para a realização dos trabalhos legislativos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas, 22 de julho de 2026.



Fabiel Adolfo Zarth
Presidente